



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PORTO NACIONAL  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

### **EDITAL N.º 13/2018/PNA/REI/IFTO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 172/2015/*Campus* Porto Nacional/IFTO, de 03 de Julho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital referente à Seleção para Transferência Externa para Preenchimento de Vagas Ociosas nos Cursos do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio para ano letivo de 2018, conforme critérios estabelecidos no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFTO.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As condições para o processo de “Transferência”, procedimentos e número de vagas seguirão neste Edital.

1.2. As transferências de que trata este edital referem-se a movimentação de estudantes provenientes de outros *campi* do IFTO ou instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, regularmente matriculados em cursos técnicos na modalidade integrada ao ensino médio.

1.3. Considera-se “vaga ociosa”, aquelas não ocupadas e disponibilizadas ao longo dos tempos educacionais posterior às remanescentes.

1.4. A transferência de estudantes entre os *campi* do IFTO e provenientes de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica submeter-se-á às seguintes condições:

I - existência de vagas no curso pretendido;

II - correlação entre os cursos (o regularmente matriculado e o pretendido), ou seja, que eles sejam de mesmo eixo tecnológico ou eixo afim, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT;

III - adaptações curriculares;

IV - aceitação, por parte do interessado, das normas didático-pedagógicas e disciplinares do IFTO;

V - ter o candidato encaminhado solicitação dentro do período previsto no calendário escolar do respectivo Câmpus do IFTO ou em edital.

1.5. As vagas ociosas poderão ser preenchidas por:

I - estudantes regularmente matriculados em um dos Câmpus do IFTO, e que solicitem transferência para outro Campus diferente daquele de origem;

II - estudantes provenientes de outras instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;

III - estudantes provenientes de outras instituições de ensino;

IV - ex officio.

1.6. Caso o número de candidatos seja maior que a oferta de vagas, dar-se-á prioridade de vagas de acordo com os critérios individuais para cada caso descritos nos item 4. deste edital;

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente no Setor de Protocolo do IFTO *Campus* Porto Nacional das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18 horas.

2.2. O período para inscrições será de **26 a 28 de fevereiro de 2018**;

2.3. O estudante/reponsável/procurador deverá preencher e assinar o documento **Requerimento do Estudante** (disponível na forma impressa no Setor de Protocolo do IFTO *Campus* Porto Nacional) e anexar os seguintes documentos:

2.3.1. Cédula de identidade;

2.3.2. Declaração ou comprovante de matrícula emitido pela instituição de origem;

2.3.3. Cópia da grade curricular do curso de origem.

2.4. O requerimento deve estar corretamente preenchido de acordo com os campos solicitados em seu cabeçalho e atribuído à coordenação do curso pretendido.

## 3. DO CRONOGRAMA

3.1. A etapas deste edital obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital de abertura	23 de Fevereiro de 2018
Período de inscrições	26 a 28 de Fevereiro de 2018
Resultado preliminar	1º de Março 2018
Recursos contra o resultado preliminar	02 de Março de 2018
Resultado definitivo	05 de Março de 2018
Matrícula dos estudantes aceitos	06 de Março de 2018

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. No caso de empate dos candidatos que foram sujeitos ao processo seletivo, serão obedecidos os critérios na seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. estudante oriundo dos *campi* do IFTO e de idêntica habilitação profissional;

4.1.2. estudante oriundo dos *campi* do IFTO e de curso de mesmo eixo do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

4.1.3. estudante oriundo dos *campi* do IFTO mais idoso;

4.1.4. proveniente de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica de idêntica habilitação profissional;

4.1.5. proveniente de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica de curso de mesmo eixo do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

4.1.6. estudante oriundo de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica mais idoso;

4.2. Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas, todos os candidatos enquadrados nos termos do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica serão aceitos.

## 5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ociosas disponibilizadas neste edital referem-se às turmas de segunda e terceira série dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFTO *Campus* Porto Nacional, conforme demonstrativo abaixo.

<b>QUADRO DE VAGAS</b>	
<b>Técnico em Meio Ambiente</b>	
Segunda série	09 vagas
Terceira série	08 vagas
<b>Técnico em Administração</b>	
Segunda série	05 vagas
Terceira série	05 vagas
<b>Técnico em Informática para Internet</b>	
Segunda série	05 vagas
Terceira série	12 vagas

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Os procedimentos para matrícula dos estudantes aceitos no curso pretendidos serão divulgados no Edital de Publicação do Resultado Definitivo.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

7.2. Os casos omissos serão apreciados e julgados administrativamente pelas Coordenações dos respectivos cursos.


**Prof. Albano Dias Pereira Filho**  
Diretor-geral substituto



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-geral Substituto**, em 23/02/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0286390** e o código CRC **DE898E3F**.

 Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé  
Setor - Jardim América  
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO  
(63) 3363-9700  
[www.porto.ifto.edu.br](http://www.porto.ifto.edu.br) - [portonacional@ifto.edu.br](mailto:portonacional@ifto.edu.br)